CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE' 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

LEI Nº 973/2021

***QUE APROVOU O PROJETO DE LEI 011/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI QUE:* "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA".**

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, Aprovou o Projeto de Lei 011/2021, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização, Orientação e Combate à VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, no Município de Igarapava, a ser realizada anualmente iniciando-se no dia 25 de novembro e que tem por objetivo informar e conscientizar a população sobre a violência contra a mulher.

Art. 2º- Na semana de conscientização, orientação e combate à VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser realizados eventos de conscientização juntamente com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais interessadas no tema, podendo ser envolvida a rede pública de educação e os conselhos de direitos.

Art. 4º - A instituição da semana da conscientização, orientação e combate à VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, no Município de Igarapava, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas utilizando os meios de comunicação e rede sociais na cidade de Igarapava, visando inibir o aumento no índice de VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

II - Dar visibilidade e divulgar o tema, estimulando à produção de política pública voltada a proteção da mulher.

Art. 5º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 01 de Outubro de 2021.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava